



EDITAL PROGRAD/PIBID Nº 026/2014 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Acre - UFAC, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, na forma da legislação vigente.

1.2 O PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade incentivar a formação de docentes inserindo os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica.

1.3 O processo de seleção dos bolsistas ficará sob a responsabilidade da Coordenação Institucional do PIBID-UFAC.

2. OBJETIVOS

2.1 Selecionar 33 (trinta e três) bolsistas de iniciação à docência dos cursos de Licenciatura da UFAC atendidos pelo Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID-UFAC.

2.2 Selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva com o propósito de preencher vagas surgidas da necessidade de substituição de bolsistas de iniciação à docência.

2.3 Os bolsistas selecionados por meio deste edital atuarão em escolas da rede pública de ensino no município de Rio Branco ou de Cruzeiro do Sul de acordo com o Projeto Institucional aprovado pela CAPES sob a orientação de seus respectivos coordenadores de área.

3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. Poderão se candidatar à bolsa de iniciação à docência acadêmicos dos cursos de licenciatura da UFAC que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. Não acumular bolsas de outra fonte pública (excetuando-se bolsas de caráter assistencial);
- IV. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFAC na área do subprojeto;
- V. Ter concluído, preferencialmente, pelo menos um semestre letivo no curso de licenciatura;
- VI. **Não estar no último período do curso de licenciatura;**
- VII. Apresentar bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico acadêmico;
- VIII. Não ter vínculo empregatício com a UFAC ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- IX. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser aprovado;
- X. Ter disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação ao projeto, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

3.2. Não se aplica ao disposto no item 3.1 III, a percepção de bolsa Pibid e:

- I. Bolsa do Programa Universidade para Todos (Prouni), exceto se o aluno também for beneficiário de bolsa permanência;
- II. Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

3.3 Além dos requisitos listados no item 3.1, de I a X, poderão ser estabelecidos requisitos específicos, de acordo com as exigências das áreas de atuação do PIBID-UFAC.

4. DAS ÁREAS, VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Área de Licenciatura em Ciências Biológicas (Cruzeiro do Sul)

4.1.1 Vagas: 8 (oito); 10 (dez) para cadastro de reserva.

4.1.2 Requisito específico: alunos com o 1º período do curso concluído

4.1.3 Critérios de seleção: análise do coeficiente de rendimento acadêmico



4.2 Área de Licenciatura em História (Rio Branco)

4.2.1 Vagas: 2 (duas); 30 (trinta) para cadastro de reserva.

4.2.2 Distribuição de vagas imediatas:

- I. 02 (vagas) para alunos com disponibilidade para atuarem na Escola Henrique Lima, no turno da noite.

4.2.3 Distribuição de vagas para cadastro de reserva:

- I. 05 (cinco) para alunos matriculados no 1º período, no turno da manhã;
- II. 05 (cinco) para alunos matriculados no 1º período, no turno da tarde;
- III. 05 (cinco) para alunos matriculados no 1º período, no turno da noite;
- IV. 05 (cinco) para alunos veteranos, matriculados no turno da manhã;
- V. 05 (cinco) para alunos veteranos, matriculados no turno da tarde;
- VI. 05 (cinco) para alunos veteranos, matriculados no turno da noite.

4.2.4 Critérios de seleção:

- I. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico – 50% da nota e
- II. Entrevista - 50% da nota

4.2.5 A entrevista consistirá de questões sobre o conhecimento sobre o programa PIBID e sobre a formação do professor de História e disponibilidade de carga horária semanal de atuação do candidato.

4.2.6 Os candidatos matriculados no 1º período serão selecionados por meio de entrevista (100% da nota).

4.3 Área de Licenciatura em Letras – Espanhol (Rio Branco)

4.3.1 Vagas: 10 (dez) para cadastro de reserva.

4.3.2 Critérios de seleção: Análise do coeficiente de rendimento acadêmico.

4.4 Área de Licenciatura em Letras – Português Ensino de Literatura (Rio Branco)

4.4.1 Vagas: 10 (dez) para cadastro de reserva

4.4.2 Serão aceitas inscrições para candidatos matriculados no 1º período do curso.

4.4.3 Critérios de seleção:

- I. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico: correspondente a 50% da nota e
- II. Entrevista: correspondente a 50% da nota

4.4.4 A entrevista constará de questões sobre o programa PIBID, o Ensino de Literatura e o interesse pela profissão docente. .

4.4.5 Os candidatos matriculados no 1º período do curso serão selecionados por meio de entrevista (100% da nota).

4.4.6 Distribuição de vagas para cadastro de reserva:

- I. 04 (quatro) para alunos matriculados no 1º período;
- II. 06 (seis) para alunos matriculados nos demais períodos.

4.5 Área de Licenciatura em Matemática (Cruzeiro do Sul)

4.5.1 Vagas: 05 (cinco) para vagas imediatas; 15 (quinze) para cadastro de reserva.

4.5.2 Critério de seleção: Análise do coeficiente de rendimento acadêmico

4.6 Área de Licenciatura em Música (Rio Branco)

4.6.1 Vagas: 04 (quatro); 06 (seis) para cadastro de reserva.

4.6.2 Requisito específico: alunos com o 1º período do curso concluído

4.6.3 Critério de seleção:

- I. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico (peso 1);
- II. Nota de aprovação na disciplina de Regência I (peso 2).

4.7 Área de Licenciatura em Pedagogia (Rio Branco)

4.7.1 Vagas: 11 (onze); 14 (quatorze) para cadastro de reserva.

4.7.2 Critérios de seleção:

- I. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico – 50% da nota e
- II. Entrevista - 50% da nota

4.7.3 A entrevista constará de questões sobre a disponibilidade de carga horária semanal de atuação do candidato, inclusive aos sábados pela manhã, considerando os turnos para a elaboração de atividades e para as ações nas escolas nas quais o subprojeto será desenvolvido.

4.8 Área de Licenciatura em Pedagogia (Cruzeiro do Sul)



4.8.1 Vagas: 3 (três); 17 (dezesete) para cadastro de reserva.

4.8.2 Critérios de seleção:

- I. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico – 50% da nota e
- II. Análise da carta de intenções, conforme anexo XX - 50% da nota

4.8.3 Os critérios avaliados na carta de intenções do candidato serão:

- I. Justificativa de participação coerente com os objetivos do PIBID-UFAC (3,0);
- II. Expectativas em relação às contribuições do PIBID no seu processo de formação docente (3,0);
- III. Disponibilidade semanal para atuação nas atividades do PIBID-UFAC, conforme as exigências do edital (2,0);
- IV. Organização textual: capacidade argumentativa, coerência, coesão e escrita conforme a norma culta (2,0).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrições será de **29 de junho a 13 de agosto de 2014** nos seguintes locais:

- I. Em Rio Branco:
LOCAL: Coordenação do PIBID-UFAC
HORÁRIO: das 9h às 12h; das 14h às 17h.
- II. Em Cruzeiro do Sul:
LOCAL: Nas respectivas Coordenações de Curso
Nos horários de funcionamento.

5.2. As inscrições serão efetivadas **SOMENTE** por meio da entrega dos seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição devidamente **preenchida**, conforme Anexo I deste Edital;
- II. Cópia de RG e de CPF;
- III. Comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação do TRE, se maior de 18 anos;
- IV. Comprovante de abertura de conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, ou Cópia **legível** de extrato bancário, constando o nome do Banco, nome do titular da conta, nº da agência, nº da conta bancária (não são aceitas contas: conjunta, poupança, salário e investimentos), **se houver**;
- V. Histórico Acadêmico analítico - **com coeficiente de rendimento** (retirado no Portal Aluno);
- VI. Declaração preenchida e assinada pelo candidato, conforme Anexo II deste Edital.

Observação: Não serão aceitas fichas de inscrição e anexos publicados em editais anteriores.

5.3 **NÃO HAVERÁ** conferência dos documentos nem o preenchimento do formulário no ato da inscrição. A entrega da documentação é de **INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO**.

5.4 Serão desclassificados os candidatos que:

- I. Não entregarem a documentação exigida no presente edital;
- II. Não possuírem os requisitos citados no item 3.1, de I a X, deste edital;

5.5 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.6 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade do Programa do PIBID-UFAC, bem como da rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

5.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

5.8 A inscrição dos candidatos será regida por este Edital, por seus anexos, atos complementares e eventuais retificações e/ou adendos.

5.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e demais atos decorrentes de sua inscrição.

6. DAS BOLSAS

6.1. Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela Capes, diretamente ao acadêmico, em conta corrente própria, durante a execução do Projeto.

6.2. A bolsa terá vigência de até 24 meses, prorrogáveis por igual período.



6.3. O bolsista de iniciação à docência não poderá receber bolsa PIBID por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

6.4 A continuidade e a prorrogação do período de vigência da bolsa estarão sujeitas à avaliação semestral de desempenho nas atividades do PIBID-UFAC.

7. DOS DEVERES

7.1. São deveres do bolsista de iniciação à docência:

- I. Participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- III. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- IV. Assinar Termo de Compromisso do programa;
- V. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VI. Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- VII. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- IX. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada por meio de:

- I. Análise documental (etapa comum a todas as áreas) com caráter eliminatório e consistirá na análise da documentação exigida neste edital, a partir da qual serão homologadas as inscrições;
- II. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico quando exigido pela respectiva área, tendo caráter classificatório;
- III. Análise de carta de intenções, quando exigido pela área, tendo caráter classificatório;
- IV. Nota de aprovação em disciplina específica, quando exigido pela área, tendo caráter classificatório;
- V. Realização de entrevista com os candidatos por opção da área e obrigatória como critério para a classificação dos candidatos matriculados no 1º período do curso.

9. DAS ENTREVISTAS

9.1 As datas, locais e horários das entrevistas com os candidatos serão publicados no dia 25 de agosto de 2014, juntamente com a publicação de homologação das inscrições.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A coordenação de área dos subprojetos utilizará, para fins de classificação, os seguintes itens:

- I. Candidato mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;
- II. Candidato que tenha participado do PIBID, com desempenho satisfatório.

11. CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados para vagas imediatas serão convocados alternadamente, primeiramente o candidato classificado com maior nota dentre os alunos com o primeiro período do curso concluído e, na sequência, o candidato classificado com maior nota na entrevista dentre os alunos matriculados no 1º período do curso e assim sucessivamente.

11.2 A convocação de candidatos aprovados para vagas de cadastro de reserva obedecerá à orientação descrita acima (item 11.1).

11.3 O candidato convocado deve, **obrigatoriamente, apresentar cópia de comprovante dos dados bancários** para depósito da bolsa.

11.4 Na ausência da apresentação do comprovante de conta bancária, o próximo candidato classificado será imediatamente convocado para a ocupação da vaga.

11.5 O candidato convocado para assinatura do termo de compromisso deve comparecer, **obrigatoriamente**, nos dias e horários estabelecidos. Em caso de ausência, o próximo candidato classificado será imediatamente convocado para a ocupação da vaga.



12. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	29/07/14
Inscrição dos candidatos	29/07/14 – 13/08/14
Publicação de deferimento de inscrições	18/08/14
Período de Recurso	19/08/14
Homologação das inscrições e Publicação das datas e locais das entrevistas	25/08/14
Período de entrevista com os candidatos	26/08/14– 29/08/14
Publicação dos resultados das entrevistas	04/09/14
Período de recurso dos resultados das entrevistas	05/09/14
Publicação do resultado final	08/09/14
Período para assinatura de termo de compromisso	10/09/14
Início das atividades	11/09/14

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e seu descumprimento implica na perda do respectivo direito.

13.2 O presente Edital terá validade até 31 de dezembro de 2014 e prorrogável por um ano de acordo como os interesses do PIBID-UFAC.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID.

Rio Branco, AC, 25 de julho de 2014.

Profa. Dra. Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Pró-Reitora de Graduação UFAC



EDITAL PROGRAD/PIBID Nº 026/2014

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID-UFAC

DADOS PESSOAIS:	
1. Nome Completo*: _____	
2. CPF*: _____	
3. Curso de Licenciatura*: _____	
4. Endereço Residencial*: Rua*: _____, nº* _____ Complemento: _____	
Bairro*: _____ CEP*: _____	
5. Telefones*: Residencial: (____) _____ Telefone Celular: (____) _____	
6. E-mail (legível)*: _____	
DADOS BANCÁRIOS	
11. Nome do Banco: _____	12. Agência: _____
13. Número da Conta: _____	
_____ Assinatura do Candidato	

* itens de preenchimento obrigatório.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____
Data: _____
Recebido por: _____



EDITAL PROGRAD/PIBID Nº 026/2014

ANEXO II – DECLARAÇÃO

Declaro que as informações abaixo são verdadeiras e que atendo aos requisitos para a concessão de bolsa de iniciação à docência descritos no EDITAL PROGRAD/PIBID Nº XXX, de acordo com as normas do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, da Universidade Federal do Acre - UFAC:

- não estou matriculado no último período do curso;
- não tenho vínculo empregatício com a UFAC ou com a escola onde desenvolverei as atividades do subprojeto;
- estou apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser convocado;
- tenho disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação ao projeto, sem prejuízo de minhas atividades discentes regulares.
- não acumulo bolsas de outra fonte pública.

Rio Branco, AC, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

